



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

Portaria Nº 011/2021

"Institui Comissão Para Conciliação dos Valores Constantes nos Balanços Contábeis da Câmara Municipal nas contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro dos Balanços da Câmara Municipal de Itacarambi.

Parágrafo Único - Os saldos das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final dos trabalhos da comissão deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com os respectivos favorecidos.

Art. 2º - Para integrar a Comissão para conciliação dos valores contábeis do ativo e passivo financeiro, são nomeados os seguintes servidores:

Presidente: Márcio Rodrigues de Souza

Membro: Marly Fernandes de Souza Oliveira

Membro: Lucinéia Pires Lacerda

Art. 3º - Fica instituído o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, sendo ao final elaborado laudo de avaliação de todas as contas constante do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro desta Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itacarambi, 16 de abril de 2021

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara